



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: ANDREIA CRISTINA MARQUES VOLPATO	
CPF/CNPJ: 896.008.199-04	
Email: financeiro@mvolpatocontabilidade.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	
NIRE: 42208275341	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20169586081	2
20246048840	2
42208275341	6
TOTAL DE PÁGINAS	10
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 275.159.378.701.20	
Emissão: 06/05/2024 18:04:48	

SANTA CATARINA, Terça-Feira, 7 de Maio de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

Protocolo: 244349908



Presidência da República

N° DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE BRAÇO DO NORTE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 05/05/2016 SOB N° 20169586081
Protocolo: 16/958608-1, DE 29/04/2016

Empresa: 42 1 0450792 1
NILO MEURER

AGENTE
EXERCÍCIO

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

16/958608-1



1 - REQUERIMENTO JUCESC **0335**

ILM° SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8160000390453
DBE analisado.
Emitida em 26/04/2016 - V3

NOME: NILO MEURER

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

N° DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	316	316		ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BRAÇO DO NORTE

GRAO PARA
26/04/2016

J. J.

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: NILO MEURER

Assinatura: *Niló Meurer*

Telefone de contato: (48)36582727

2 - USO DA JUNTA SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

28 / ABR / 2016
Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

29 ABR. 2016

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2° Exigência

3° Exigência

4° Exigência

5° Exigência

5 - MAIO / 2016
Data

Jose Francisco Coelho
Escritório Regional do JUCESC
em Braço do Norte
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2° Exigência

3° Exigência

4° Exigência

5° Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

JUCESC **0336**

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

O Empresário NILO MEURER estabelecido na(o) RODOVIA SC 370, SN , RIO PEQUENO, GRAO PARA, SC, CEP 88.890-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

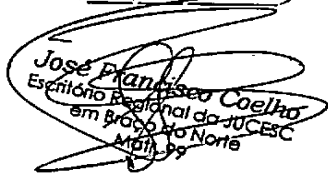
Descrição do Ato: Enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

GRAO PARA, 26 de abril de 2016.


NILO MEURER

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM **5 - MAIO 2016**

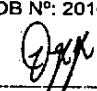

Jose Francisco Coelho
Escritório Regional do JUCESC
em Braco da Norte
Mato de

Etiqueta de registro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/2016 SOB Nº: 20169586081
Protocolo: 16/958608-1, DE 29/04/2016

Empresa: 42 1 0450792 1
NILO MEURER


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Requerimento: 81600000390453

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR
SUCESSÃO**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89fz6wrtb3g-py74kmYDBA&chave2=Ug8owmsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95057145991-MARCIANO WIGGERS MEURER

NILO MEURER

ESPOLIO NILO MEURER, representado neste ato por **INVENTARIANTE MARCIANO WIGGERS MEURER**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 06/03/1978, Casado em Comunhão Parcial De Bens, Comerciante, CPF nº 950.571.459-91, Carteira De Identidade nº 326715, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Tarcisio Vanderlinde, 185, Apto 402, São Basilio, Braco Do Norte, SC, CEP 88750000 titular da empresa **NILO MEURER**, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104507921, com sede Rodovia Sc 370, SN, Rio Pequeno Grão Pará, SC, CEP 88890000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.735.598/0001-25, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

Cláusula Primeira - Alterar a titularidade passando para **MARCIANO WIGGERS MEURER**.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

GRAO PARA-SC, 31 de janeiro de 2024.

NILO MEURER
P/P: MARCIANO WIGGERS MEURER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/02/2024

Certifico o Registro em 06/02/2024 Data dos Efeitos 01/02/2024

Arquivamento 20246048840 Protocolo 246048840 de 01/02/2024 NIRE 42104507921

Nome da empresa NILO MEURER

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257577660589620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral





246048840

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	NILO MEURER
PROTOCOLO	246048840 - 01/02/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	961 - AUTORIZACAO DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSAO

MATRIZ

NIRE 42104507921
CNPJ 24.735.598/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2024
SOB N: 20246048840

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 95057145991 - MARCIANO WIGGERS MEURER - Assinado em 01/02/2024 às 09:49:22



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/02/2024

Certifico o Registro em 06/02/2024 Data dos Efeitos 01/02/2024

Arquivamento 20246048840 Protocolo 246048840 de 01/02/2024 NIRE 42104507921

Nome da empresa NILO MEURER

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257577660589620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

529



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G-4ZM008yNMVg&chave2=Ug8owwspH_-ckGj5CvUjRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95057145991-MARCIANO WIGGERS MEURER

NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de Transformação de Empresário Individual para Sociedade Empresária Limitada, **ESPOLIO NILO MEURER**, representada neste ato pelo seu **INVENTARIANTE, MARCIANO WIGGERS MEURER**, nacionalidade brasileira, nascido em 06/03/1978, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, CPF nº 950.571.459-91, Carteira de Identidade nº 3269715, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Tarcísio Vanderlinde,185,Apt 402, São Basílio, Braço do Norte, SC, CEP 88750000, BRASIL., na qualidade de Empresário Individual da empresa **NILO MEURER**, com sede a **ROD SC 370, SN, RIO PEQUENO, GRÃO PARA - SC**, CEP 88890-000, inscrita no CNPJ nº **24.735.598/0001-25**, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC nº 42104507921 em 05/05/2016, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada**, passando a constituir o tipo jurídico de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá doravante pelo **CONTRATO SOCIAL**.

Cláusula 1ª – Retira-se da sociedade **ESPOLIO NILO MEURER** transferindo suas quotas por sucessão ao **INVENTARIANTE MARCIANO WIGGERS MEURER**, nacionalidade brasileira, nascido em 06/03/1978, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, CPF nº 950.571.459-91, Carteira de Identidade nº 3269715, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Tarcísio Vanderlinde,185, Apt 402, São Basílio, Braço do Norte, SC, CEP 88750000, BRASIL conforme Termo de Inventário nº 2619

Cláusula 2ª – Admite-se na sociedade por sucessão conforme Termo de Inventário nº 2619 o Sr. **MARCIANO WIGGERS MEURER**, nacionalidade brasileira, nascido em 06/03/1978, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, CPF nº 950.571.459-91, Carteira de Identidade nº 3269715, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Tarcísio Vanderlinde,185,Apt 402, São Basílio, Braço do Norte, SC, CEP 88750000, BRASIL

Cláusula 3ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**

Cláusula 4ª - A sociedade tem sua sede a **Rod SC 370, sn, Rio Pequeno, Grão Pará-SC, CEP 88890-000.**

Cláusula 5ª – A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior.

Cláusula 6ª - A sociedade tem por objeto, a exploração dos ramos de: **COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA AGRICULTURA.**

Cláusula 7ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Maio de 2016.

Req: 81400000733684



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/02/2024

Certifico o Registro em 21/02/2024 Data dos Efeitos 20/02/2024

Arquivamento 42208275341 Protocolo 245710906 de 14/02/2024 NIRE 42208275341

Nome da empresa NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 170463069278047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



Cláusula 8ª - O prazo de duração da presente sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 9ª - O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma já integralizado em moeda corrente nacional na seguinte forma:

- a) O sócio **MARCIANO WIGGERS MEURER** participa com 20.000 (Vinte Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais);

Parágrafo Primeiro: O Capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente Nacional.

Parágrafo Segundo: O Capital social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Cláusula 10ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Cláusula 11ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Cláusula 12ª A administração da sociedade é do Sócio **MARCIANO WIGGERS MEURER** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 13ª – Pelos serviços prestados à sociedade, o sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de “pro labore”, cuja importância será fixada em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 14ª – O Exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma em partes iguais e distribuído a cada uma das quotas, cabendo a cada socio tantas partes quantas quotas possuem, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reservas na sociedade para futuro aumento de capital social, ou serem aplicados na sociedade da maneira a que lhes convier, para o melhor objeto social da mesma.

Req: 81400000733684



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/02/2024

Certifico o Registro em 21/02/2024 Data dos Efeitos 20/02/2024

Arquivamento 42208275341 Protocolo 245710906 de 14/02/2024 NIRE 42208275341

Nome da empresa NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 170463069278047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O Saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Parágrafo Quarto: A sociedade poderá, em reunião dos sócios devidamente convocados e pela unanimidade do capital social, decidir pela distribuição desproporcional do resultado em relação a participação societária.

Parágrafo Quinto: Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de Balanço ou Balancete Intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

Cláusula 15ª – A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no parágrafo 3º do artigo 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quórum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quórum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação liquidação ou dissolução o quórum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas

Cláusula 16ª - O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido.

Cláusula 17ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não existe impedimento de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 18ª - Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Req: 81400000733684



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/02/2024

Certifico o Registro em 21/02/2024 Data dos Efeitos 20/02/2024

Arquivamento 42208275341 Protocolo 245710906 de 14/02/2024 NIRE 42208275341

Nome da empresa NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 170463069278047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

Cláusula 19ª - Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga conforme reunião dos sócios devidamente convocados e pela unanimidade do capital social, de forma que não afete a situação econômica e financeira da sociedade. Caso a opção de pagamento dos haveres do sócio retirante seja a prazo, o saldo devedor será corrigido ou atualizado monetariamente a cada doze meses pelo IGP-M/FGV acumulado no período e, em caso de sua extinção, pelo índice que o substituir ou outro equivalente.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no “caput” desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Parágrafo Quarto: O capital social sofrera redução correspondente ao valor pago ao sócio retirante, salvo hipótese dos demais sócios suprirem este valor, redistribuindo-se suas cotas.

Cláusula 20ª - Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula 21ª – A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Req: 81400000733684



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/02/2024

Certifico o Registro em 21/02/2024 Data dos Efeitos 20/02/2024

Arquivamento 42208275341 Protocolo 245710906 de 14/02/2024 NIRE 42208275341

Nome da empresa NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 170463069278047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Cláusula 22ª – A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula 23ª – Os sócios subscritores das cotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula 24ª – Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula 25ª - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 26ª – Fica eleito o foro da comarca de BRAÇO DO NORTE-SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula 27ª – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

Grão Pará-SC, 07 de Fevereiro de 2024.

Marciano Wiggers Meurer

Nilo Meurer
P/P Marciano Wiggers Meurer

Req: 81400000733684



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/02/2024

Certifico o Registro em 21/02/2024 Data dos Efeitos 20/02/2024

Arquivamento 42208275341 Protocolo 245710906 de 14/02/2024 NIRE 42208275341

Nome da empresa NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 170463069278047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



245710906

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
PROTOCOLO	245710906 - 14/02/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42208275341
CNPJ 24.735.598/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2024
SOB N: 42208275341

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 95057145991 - MARCIANO WIGGERS MEURER - Assinado em 20/02/2024 às 15:21:28



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/02/2024

Certifico o Registro em 21/02/2024 Data dos Efeitos 20/02/2024

Arquivamento 42208275341 Protocolo 245710906 de 14/02/2024 NIRE 42208275341

Nome da empresa NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 170463069278047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

PROCURAÇÃO PARTICULAR LICITAÇÃO

Razão Social: **NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**

Endereço: RODOVIA SC 370, S/Nº, (48) 3658 - 8272.

Cidade/Estado: GRÃO-PARÁ - SC


CNPJ: 24.735.598/0001-25

Por este instrumento particular de Procuração, a **NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** com sede na Rodovia SC 370, S/Nº, bairro Rio Pequeno, Grão Pará - SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.735.598/0001-25 e Inscrição Estadual sob nº 257955348, representada neste ato por seu(s) SÓCIO ADMINISTRADOR Sr(a) **MARCIANO WIGGERS MEURER**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 5/C 3.269.715 e CPF nº 950.571.459-91** nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr. (a) JANOR ANGELINO LUNARDI**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 4.501.772 e CPF nº 050.447.389-13**, a quem confere(imos) amplos poderes, frente a todo e qualquer processo licitatório, de qualquer modalidade, de órgãos públicos (federais, estaduais e municipais) e prefeituras do Brasil. Especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases da licitação, inclusive apresentar, oferecer, dar lances e assinar documentos e declarações; assinar proposta de preços e documentos de habilitação em nome da outorgante, manifestar-se imediata e motivadamente sobre intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão; assinar contratos de fornecimento em nome da empresa, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Os poderes também são válidos para representação frente a todo e qualquer tipo recursos e impugnações de editais, além de cadastramento da empresa, em órgãos públicos, prefeituras e sites de pregão eletrônico.

E por ser expressão de verdade, e para se ter efeito a que se destina, o outorgante assina a presente.

O presente instrumento tem validade até a data de 31/12/2024.

GRÃO-PARÁ, 27 de Fevereiro de 2024.


MARCIANO WIGGERS MEURER
 5/C 3.269.715
 950.571.459-91
SÓCIO ADMINISTRADOR



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2224138
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Raiz do CNPJ: 24.735.598

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : GRAO PARA

Endereço da sede : RODOVIA SC 370

Certidão emitida às 11:15 de 13/05/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.735.598/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/05/2016
NOME EMPRESARIAL NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD SC 370	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.890-000	BAIRRO/DISTRITO RIO PEQUENO	MUNICÍPIO GRAO PARA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@NM.IND.BR	TELEFONE (48) 3658-2727		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/05/2024** às **09:49:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

538
Data: 20/02/2024 14n38min

Número	Validade
37	31/12/2024

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2024

Concedido à

NILO MEURER CNPJ: 24.735.598/0001-25

Para estabelecer na

Rodovia SC 370 (SUL), SN - Bairro LOC.RIO PEQUENO - CEP: 88890000

Nome fantasia

Não informado

Atividades

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores

Horário de funcionamento

Econômico

1125

Início da atividade

21/07/2016

Código de controle

CWTJNWVBXEQAWIJO

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Nos termos da Legislação Básica Municipal, enquanto satisfazer as exigências do código de posturas e do CTM.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Grão Pará (SC), 20 de Fevereiro de 2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 24.735.598/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:59:56 do dia 27/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2024.

Código de controle da certidão: **70DF.5D1F.BAAA.619A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NILO MEURER**
CNPJ/CPF: **24.735.598/0001-25**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140051904102**
Data de emissão: **19/02/2024 11:01:26**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **17/08/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ: 24735598000125

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Fazenda Municipal

Finalidade

Participação em licitações

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWPIVZMVVPYONOW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Grão Pará (SC), 08 de Abril de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.735.598/0001-25
Razão Social: NILO MEURER EPP
Endereço: ROD SC 370 SN / RIO PEQUENO / GRAO PARA / SC / 88890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2024 a 04/06/2024

Certificação Número: 2024050602113531920985

Informação obtida em 17/05/2024 09:51:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.735.598/0001-25

Certidão nº: 34355245/2024

Expedição: 17/05/2024, às 09:52:01

Validade: 13/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.735.598/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

COLONHESI & COLONHESI LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CARLOS EDUARDO COLONHESI, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, nascido(a) em 20/11/1985, nº do CPF 050.922.869-03, residente e domiciliado na cidade de Umuarama - PR, na RUA Tocantins, nº 4673, Zona V, CEP: 87504-070;

GIZELLI GUILHERME VIEIRA COLONHESI, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresaria, nascido(a) em 29/03/1982, nº do CPF 005.525.909-08, residente e domiciliada na cidade de Umuarama - PR, na RUA Tocantins, nº 4673, Zona V, CEP: 87504-070;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **COLONHESI & COLONHESI LTDA**, e usará a expressão JCC MÁQUINAS AGRÍCOLAS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Manoel Ramires, nº 3885, Parque Industrial I, Umuarama - PR, CEP: 87507011.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 28/12/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
CARLOS EDUARDO COLONHESI	30000	30.000,00	10,00
GIZELLI GUILHERME VIEIRA COLONHESI	270000	270.000,00	90,00
TOTAL:	300000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **CARLOS EDUARDO COLONHESI**, **GIZELLI GUILHERME VIEIRA COLONHESI** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

COLONHESI & COLONHESI LTDA

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Umuarama - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
COLONHESI & COLONHESI LTDA**

Umuarama - PR, 22 de dezembro de 2023

CARLOS EDUARDO COLONHESI
Sócio/Administrador

GIZELLI GUILHERME VIEIRA COLONHESI
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COLONHESI & COLONHESI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00552590908	GIZELLI GUILHERME VIEIRA COLONHESI
05092286903	CARLOS EDUARDO COLONHESI



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2023 13:43 SOB Nº 41212175754.
PROTOCOLO: 239032110 DE 22/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318229530. CNPJ DA SEDE: 53292142000136.
NIRE: 41212175754. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/12/2023.
COLONHESI & COLONHESI LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

COLONHESI & COLONHESI LTDA
CNPJ: 53.292.142/0001-36
Local da Sede: Umuarama-PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

UMUARAMA, 22 de maio de 2024

JADSON DE MATOS COCENSA
Distribuidor




		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.292.142/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/12/2023
NOME EMPRESARIAL COLONHESI & COLONHESI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JCC MAQUINAS AGRICOLAS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MANOEL RAMIRES	NÚMERO 3885	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.507-011	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL I	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GIZELLI_VIEIRA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3624-3039/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/05/2024** às **16:20:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
22/12/2023 - 14 39 51

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	91044909-53	Inscrição CNPJ 53.292.142/0001-36
Nome Empresarial	Colonhesi & Colonhesi Ltda	
Endereço	Rua Manoel Ramires, 3885. Parque Industrial I 87507-011 - Umuarama - PR	
Telefone	(44)3624-3039	
E-mail	GIZELLI_VIEIRA@HOTMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4661-3/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuario; Partes e Pecas 4789-0/99 - Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	12/2023	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 12/2023	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 12/2023	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 12/2023	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.292.142/0001-36
Razão Social: COLONHESI & COLONHESI LTDA
Nome Fantasia: JCC MAQUINAS AGRICOLAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/12/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/09/2024
Código de Controle: C4B08355ADA692D7

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/06/2024
Código de Controle: 2024050806566170336006

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/09/2024
Código de Controle: 205616872024



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

552

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033024851-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **53.292.142/0001-36**

Nome: **COLONHESI & COLONHESI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 10404 / 2024

CERTIFICAMOS, conforme requerido por COLONHESI & COLONHESI LTDA, CPF/CNPJ nº 53.292.142/0001-36, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **COLONHESI & COLONHESI LTDA** CPF/CNPJ nº **53.292.142/0001-36**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **D60B9D20A0EA7691F112ED87419E23A1**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 18/06/2024

Umuarama, 20 de março de 2024

FUNCIÓNÁRIO: **WEB**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.292.142/0001-36
Razão Social: COLONHESI E COLONHESI LTDA
Endereço: R MANOEL RAMIRES 3885 / PARQUE INDUSTRIAL I / UMUARAMA / PR / 87507-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2024 a 06/06/2024

Certificação Número: 2024050806566170336006

Informação obtida em 24/05/2024 16:21:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COLONHESI & COLONHESI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.292.142/0001-36

Certidão nº: 36341671/2024

Expedição: 24/05/2024, às 16:21:43

Validade: 20/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COLONHESI & COLONHESI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.292.142/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

556

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600008156

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000280706

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

SAO SEBASTIAO DO CAI
Local

15 Setembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7334929 em 24/09/2020 da Empresa DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI, CNPJ 15823601000171 e protocolo 206553285 - 15/09/2020. Autenticação: FFE34EBCF3A28874B7CB165A51ACFB525B3D330. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/655.328-5 e o código de segurança WiQZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



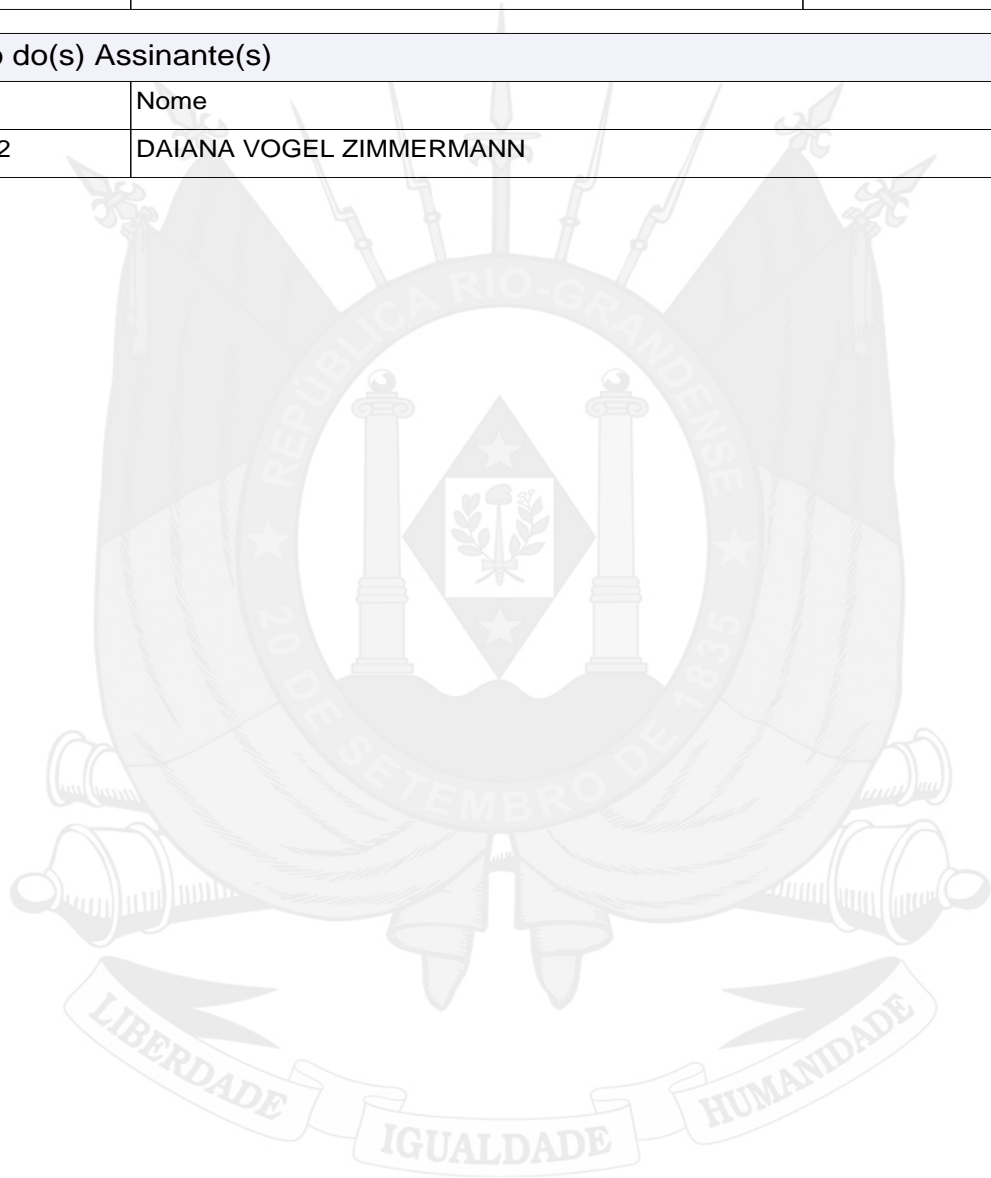
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL⁵⁵⁷

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/655.328-5	RSP2000280706	15/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.071.460-02	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



ALTERAÇÃO Nº 06**DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI – EPP**
CNPJ Nº 15.823.601/0001-71

DAIANA VOGEL ZIMMERMANN, brasileira, maior, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, nascida em 13/10/1982, residente e domiciliada na Estrada Morro São Pedro, nº 370, Bairro Morro São Pedro, cidade e município de Bom Princípio – RS, CEP 95.765-000, portadora da carteira de identidade nº 3078769076 expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF sob nº 001.071.460-02, titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada **DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI – EPP**, com sede estabelecida na Estrada São Pedro, 137, Bairro Morro São Pedro, cidade e município de Bom Princípio – RS, CEP 95765-000, com contrato arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43600008156, inscrita no CNPJ sob o nº 15.823.601/0001-71, resolve, assim, alterar e consolidar o seu Ato Constitutivo:

PRIMEIRO: Altera o endereço da sede que passa a localizar-se na Rodovia RS 122, nº 16805, bairro Rio Branco, cidade e município de São Sebastião do Caí/RS, CEP 95760-000.

SEGUNDO: Em razão da alteração do endereço da sede, altera a cláusula primeira do Ato Constitutivo que passa a possuir a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial de **DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI – EPP**, e tem sede e domicílio na Rodovia RS 122, nº 16805, bairro Rio Branco, cidade e município de São Sebastião do Caí/RS, CEP 95760-000.

TERCEIRO: Altera o objeto da empresa que passa a exercer as seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (4744-0/01); COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR (4530-7/05); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS (4744-0/03); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO (4742-3/00); COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PEÇAS (4661-3/00); COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (4530-7/03); COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS AGRICOLAS (4744-0/01); MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA (3314-7/11); INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, AVICULTURA E USOS SEMELHANTES (3321-0/00); COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS (4744-0/04); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO (4744-0/05) (4744-0/99); COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO (4679-6/99); COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS (4763-6/03); COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS (4649-4/03); COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS,



CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS (4511-1/01); COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS (4511-1/02); COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSORIOS (4763-6/05); COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TRATORES E AUTOPROPELIDO (4661-3/00); COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ESCAVADEIRAS, RETROESCAVADEIRAS, MOTONIVELADORAS E ROLOS COMPACTADORES (4662-1/00); COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS (4744-0/02); COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO (4744-0/06); COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS (4623-1/09); COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS (4662-1/00); e COMERCIO ATACADISTA DE ADUBOS (4683-4/00).

QUARTO: Em razão da alteração do objeto, altera a cláusula segunda do Ato Constitutivo que passa a possuir a seguinte redação:

Cláusula Segunda: O objeto da empresa são os ramos de COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (4744-0/01); COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR (4530-7/05); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS (4744-0/03); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO (4742-3/00); COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PEÇAS (4661-3/00); COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (4530-7/03); COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS AGRICOLAS (4744-0/01); MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA (3314-7/11); INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, AVICULTURA E USOS SEMELHANTES (3321-0/00); COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS (4744-0/04); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO (4744-0/05) (4744-0/99); COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO (4679-6/99); COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS (4763-6/03); COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS (4649-4/03); COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS (4511-1/01); COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS (4511-1/02); COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSORIOS (4763-6/05); COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TRATORES E AUTOPROPELIDO (4661-3/00); COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ESCAVADEIRAS, RETROESCAVADEIRAS, MOTONIVELADORAS E ROLOS COMPACTADORES (4662-1/00); COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS (4744-0/02); COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO (4744-0/06); COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS (4623-1/09); COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS (4662-1/00); e COMERCIO ATACADISTA DE ADUBOS (4683-4/00).



QUINTO: À vista das modificações ora ajustadas, e tendo em vista manter o Ato Constitutivo adequado às normas estabelecidas pelo Código Civil Lei 10.406/2002, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DAIANA VOGEL ZIMMERMANN, brasileira, maior, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, nascida em 13/10/1982, residente e domiciliada na Estrada Morro São Pedro, nº 370, Bairro Morro São Pedro, cidade e município de Bom Princípio – RS, CEP 95.765-000, portadora da carteira de identidade nº 3078769076 expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF sob nº 001.071.460-02, titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada **DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI – EPP**, com sede estabelecida na Rodovia RS 122, nº 16805, bairro Rio Branco, cidade e município de São Sebastião do Cai/RS, CEP 95760-000, com contrato arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43600008156, inscrita no CNPJ sob o nº 15.823.601/0001-71, resolve, consolidar seu ato constitutivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I

Do Nome Empresarial, Sede, Objeto

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial de **DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI – EPP**, e tem sede e domicílio na Rodovia RS 122, nº 16805, bairro Rio Branco, cidade e município de São Sebastião do Cai/RS, CEP 95760-000.

Cláusula Segunda: O objeto da empresa são os ramos de COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (4744-0/01); COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR (4530-7/05); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS (4744-0/03); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO (4742-3/00); COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PEÇAS (4661-3/00); COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (4530-7/03); COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS AGRICOLAS (4744-0/01); MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA (3314-7/11); INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, AVICULTURA E USOS SEMELHANTES (3321-0/00); COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS (4744-0/04); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO (4744-0/05) (4744-0/99); COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO (4679-6/99); COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS (4763-6/03); COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS (4649-4/03); COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS (4511-1/01);



COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS (4511-1/02); COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSORIOS (4763-6/05); COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TRATORES E AUTOPROPELIDO (4661-3/00); COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ESCAVADEIRAS, RETROESCAVADEIRAS, MOTONIVELADORAS E ROLOS COMPACTADORES (4662-1/00); COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS (4744-0/02); COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO (4744-0/06); COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS (4623-1/09); COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS (4662-1/00); e COMERCIO ATACADISTA DE ADUBOS (4683-4/00).

CAPÍTULO II ***Do Capital e Prazo de Duração***

Cláusula Terceira: O capital é de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, representado por 315.000 (trezentos e quinze mil) quotas, de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo Único: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de seu capital e esta responde exclusivamente pela integralização do mesmo.

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 20 de Junho de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO III ***Da Administração***

Cláusula Quinta: A administração da empresa cabe a sua titular **DAIANA VOGEL ZIMMERMANN**, de forma individual e isolada. A administradora caberão todos os poderes necessários à direção dos negócios, inclusive os de representar a empresa judicialmente, de constituir procuradores e de praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da empresa, inclusive adquirir, alienar, e onerar bens móveis, movimentar contas bancárias, bem como firmar contratos em nome desta.

CAPÍTULO IV ***Do Exercício***

Cláusula Sexta: Anualmente, no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, será lavrado o balanço geral da empresa, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura



existente, terá o destino que a titular houver por bem determinar, sendo os lucros distribuídos a qualquer mês do ano.

Cláusula Sétima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, a titular deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CAPÍTULO V ***Disposições Finais***

Cláusula Oitava: No caso de falecimento da titular a empresa não se dissolverá, sendo que a falecida poderá ser substituída por seus herdeiros ou representantes legais, momento em que se fará um Balanço Geral de Encerramento de Atividade, e os resultados distribuídos entre os herdeiros.

Cláusula Nona: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pela titular da empresa.

Cláusula Décima: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira: A titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente contrato serão dirimidos na forma da legislação em vigor, ficando eleito o Foro da Comarca de São Sebastião do Caí – RS.

São Sebastião do Caí, 15 de setembro de 2020.

DAIANA VOGEL ZIMMERMANN





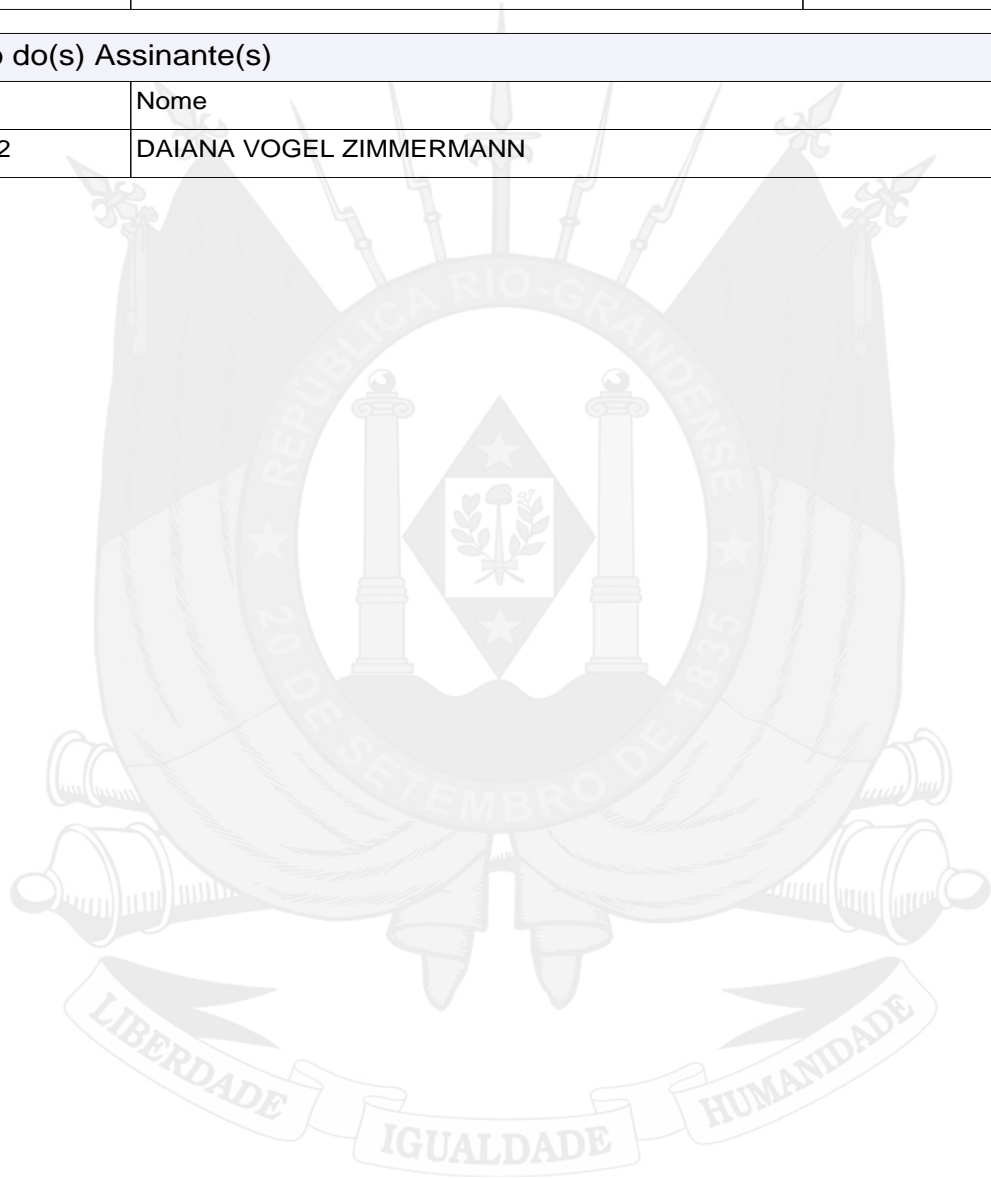
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL⁵⁶³

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/655.328-5	RSP2000280706	15/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.071.460-02	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI, de NIRE 436000815-6 e protocolado sob o número 20/655.328-5 em 15/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7334929, em 24/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tiago Zarif Severo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.071.460-02	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.071.460-02	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN

Porto Alegre, quinta-feira, 24 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Tiago Zarif Severo, Servidor(a) Público(a), em 24/09/2020, às 09:00 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 20/655.328-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7334929 em 24/09/2020 da Empresa DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI, CNPJ 15823601000171 e protocolo 206553285 - 15/09/2020. Autenticação: FFE34EBCF3A28874B7CB165A51ACFB525B3D330. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/655.328-5 e o código de segurança WiQZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





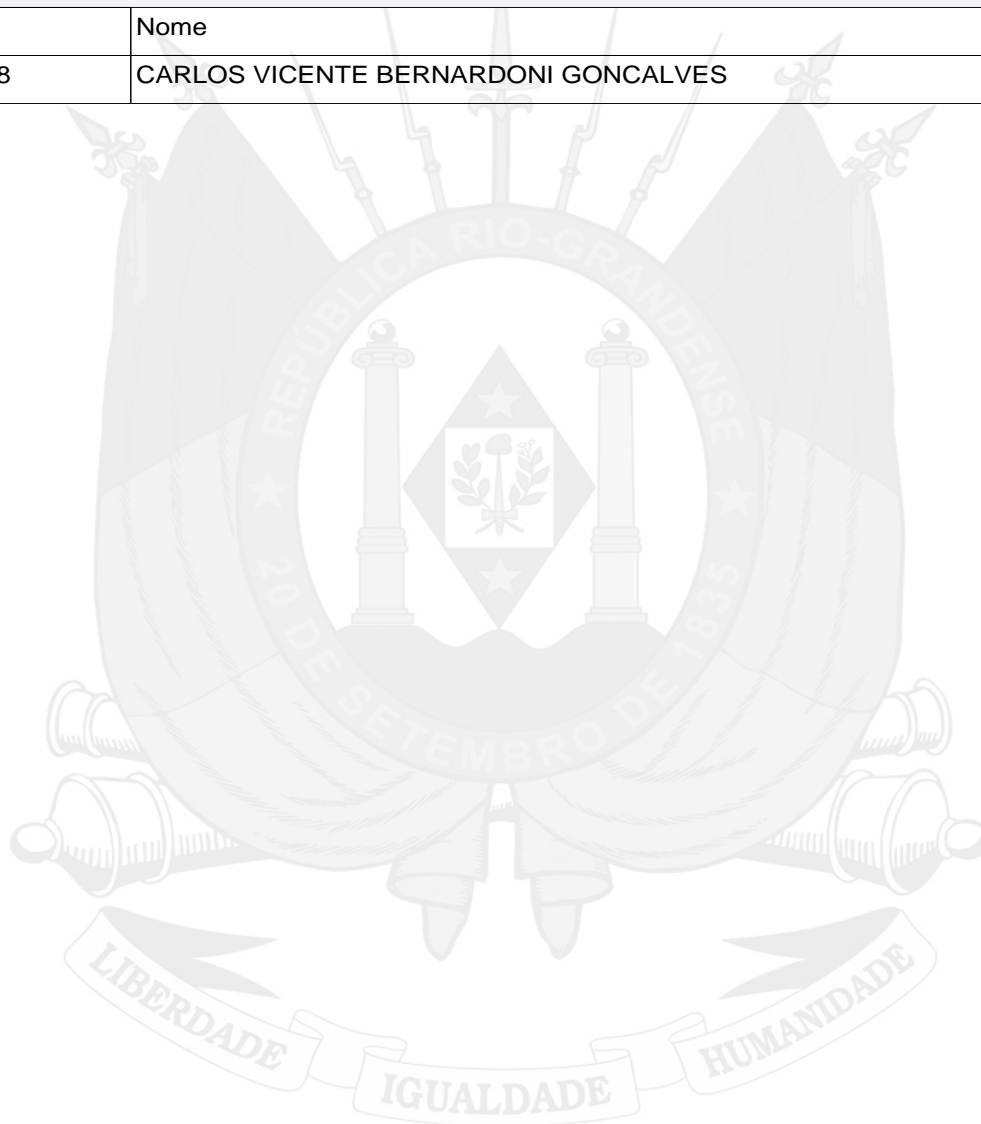
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

565

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quinta-feira, 24 de setembro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7334929 em 24/09/2020 da Empresa DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI, CNPJ 15823601000171 e protocolo 206553285 - 15/09/2020. Autenticação: FFE34EBCF3A28874B7CB165A51ACFB525B3D330. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/655.328-5 e o código de segurança WiQZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 10/10



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA *****
CNPJ: 15.823.601/0001-71*****
ENDEREÇO:Rod.RS 122, n° 16805, Bairro Rio Branco, São Sebastião do Cai
RS CEP 95760-000*****

Feliz, 03 de junho de 2024, às 14h19min

OBSERVAÇÃO: Certidão expedida nos termos do §2º do art. 8º da Resolução 121/2010-CNJ. (Resolução disponível na internet no link: <http://www.cnj.jus.br/atos-administrativos/atos-da-presidencia/323-resolucoes/12239-resolucao-no-121-de-5-de-outubro-de-2010>)

ATENÇÃO:Em virtude de questões técnicas, NÃO estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 25/05/2024 11:30.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

03/06/2024 14h19min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001513786441





CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.823.601/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAUCHA REPRESENTACOES	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD RS 122	NÚMERO 16805	COMPLEMENTO *****
--------------------------	-----------------	----------------------

CEP 95.760-000	BAIRRO/DISTRITO RIO BRANCO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO CAI	UF RS
-------------------	-------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@AGROVALEMAQUINAS.COM.BR	TELEFONE (51) 3635-1694
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

569

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.823.601/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD RS 122	NÚMERO 16805	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	------------------------	-----------------------------

CEP 95.760-000	BAIRRO/DISTRITO RIO BRANCO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO CAI	UF RS
--------------------------	--------------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@AGROVALEMAQUINAS.COM.BR	TELEFONE (51) 3635-1694
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/05/2024** às **16:24:40** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 29/05/2024

Identificação

CAD ICMS 128/0059793
CNPJ 15.823.601/0001-71
Razão Social DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA
Nome Fantasia

Endereço

Logradouro EST RS 122
Número 16805 **Complemento**
Bairro/Distrito RIO BRANCO
Município SAO SEBASTIAO DO CAI **U.F.** RS
CEP 95760-000

Informações Complementares

Enquadramento GERAL **Delegacia da Receita** 4^a DRE - NOVO
Empresa **Estadual** HAMBURGO
Natureza 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Jurídica
CNAE Fiscal 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
Principal
CNAE Fiscal 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE
CNAE Fiscal 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA
USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
Data Abertura 10/06/2020
Situação ATIVO
Cadastral
Vigente⁽¹⁾

Classificação das atividades Econômicas

8 - COMERCIO VAREJISTA
7 - COMERCIO ATACADISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA
CNPJ: 15.823.601/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:31:46 do dia 29/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/11/2024.

Código de controle da certidão: **CD28.6514.7750.EE87**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA**

CNPJ base: **15.823.601/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **29 dias do mês de MAIO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 27/7/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **28875157**
Autenticação: **39208600**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de São Sebastião do Caí
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2024/2818

Digito verificador 8154

Dados do Contribuinte

Nome: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI
CNPJ/CPF: 15.823.601/0001-71
Endereço: Rodovia ROD RS 122, 16805
Complemento:
Bairro: RIO BRANCO
Cidade: SAO SEBASTIAO DO CAI
Estado: RS
CEP: 95760-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.saosebastiaodocai.rs.gov.br (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de São Sebastião do Caí
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Ano/Número: 2024/659

Dados do Contribuinte

Proprietário: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI

CNPJ/CPF: 15.823.601/0001-71

Endereço: Rodovia ROD RS 122, 16805

Complemento:

Bairro: RIO BRANCO

Cidade: SAO SEBASTIAO DO CAI

Estado: RS

CEP: 95760-000

Dados do Cadastro

Número Cadastro: 11287300

Nº Registro Imóveis: 24612

Endereço: Rodovia ROD RS 122, 16805 / area reman 3 - pavilhao

Bairro: Não Informado

Zona: 4

Quadra: 72

Lote: 10

Sub-lote: 2

CERTIFICADOS, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda ao imóvel acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.saosebastiaodocai.rs.gov.br (portal Prefeitura 24 Horas),
OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍRS.

Certidão emitida em: 29/05/2024

Com validade até: 28/06/2024

Data impressão: 29/05/2024 - 16:46

Dígito Verificador: 9523

<http://sistemas.saosebastiaodocai.rs.gov.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426 - CEP: 95760-000 - Centro - São Sebastião do Caí - RS

Fone/Fax: (51)36352500/(51)36352501 - Email: portal@saosebastiaodocai.rs.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.823.601/0001-71
Razão Social: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI
Endereço: EST SAO PEDRO 137 SALA 01 / MORRO SAO PEDRO / BOM PRINCIPIO / RS / 95765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060103381978376258

Informação obtida em 05/06/2024 16:15:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.823.601/0001-71

Certidão n°: 37652650/2024

Expedição: 29/05/2024, às 16:39:08

Validade: 25/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.823.601/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.